



Boa Vista, 20 de outubro de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 19/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6785

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos Desa. Elaine Cristina Bianchi Des. Leonardo Pache de Faria Cupello Des. Jefferson Fernandes da Silva Des. Mauro José do Nascimento Campello Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral (95) 3198 4102 Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

Ouvidoria 0800 280 9551

Plantão Judicial 2ª Instância

(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito (95) 9 8404 3086

Presidência (95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais (95) 3198 2830

(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística (95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação (95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças (95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas (95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica (95) 3198 4131

Tainah Westin de C. Mota

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 9 8404 3086 (trânsito) (95) 9 8404 3099 (ônibus)

Palácio da Justica Praça do Centro Cívico, 296 - Centro CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR





3abinete do Juíz Auxiliar - Presidência

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n. 0016555-40.2020.8.23.8000 Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor MARINALDO VIANA COSTA, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0880380, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n. 0016492-15.2020.8.23.8000 Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6°, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor ALAIM LOPES ALVES FILHO, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0881540, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n. 0016618-65.2020.8.23.8000 Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0880900, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0881539, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n. 0016419-43.2020.8.23.8000

Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JOSEMAR FERREIRA SALES**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0882186, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n 0016707-88.2020.8.23.8000 Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **CLAUDETE PEREIRA DA SILVA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0882172, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n 0016625-57.2020.8.23.8000 Assunto: Diárias

, ,

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6°, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **CINTHYA COUTINHO DE CASTRO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0881543, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência SEI n 0016617-80.2020.8.23.8000

Assunto: Diárias

(...)

Gabinete do Juíz Auxiliar - Presidência

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária da servidora **ARIANA SILVA COELHO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0881538, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1274, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência n. 178, de 8 de março de 2019, que regulamenta a designação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* nas Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0016579-68.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 3011020, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, no período de 15/10 a 14/11/2020, na Comarca de Mucajaí.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

- N. 1275 Alterar a 2.ª etapa do recesso forense do servidor FRANCIONES RIBEIRO DE SOUZA, Técnico Judiciário, referente a 2019, anteriormente marcado para o período de 16 a 28/11/2020, para ser usufruído de 19 a 31/10/2020.
- N. 1276 Conceder ao servidor EDILSON AGUIAR DOS SANTOS, Função Operacional do Fórum, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 3 a 20/11/2020.
- N. 1277 Conceder à servidora **EUNICE CRISTINA DE ARAUJO**, Assessora Jurídica, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 11 a 18/12/2020.
- **N. 1278** Conceder ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO ALBUQUERQUE**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 19 a 27/10/2020 e de 29/10 a 6/11/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus Envie seu Nome e Matríciula

NOVO número (95) 98403-3518





Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

PROVIMENTO/CGJ № 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Revoga os incisos V e VI do art. 100 e acrescenta o art. 101-A todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é um órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa (art. 24 do COJERR), a quem compete, também, a gestão da atividade judicial das unidades de primeira instância (§ 1º. do art. 4º. da Resolução/TP nº. 70/2016) e não tem atribuição de determinar pagamentos nem direta nem indiretamente;

CONSIDERANDO que a Secretária-Geral decidiu que o TJRR antecipará o pagamento das despesas dos oficiais de justiça nas cartas precatórias;

CONSIDERANDO que o Código de Normas da Corregedoria é um regulamento e serve apenas para dizer qual caminho deve ser seguido em alguma atividade, ou no cumprimento de alguma norma ou decisão, sempre de acordo com a lei;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº. 0009911-81.2020.8.23.8000, **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Revogar os incisos V e VI do art. 100 do Provimento/CGJ nº. 2, de 6 de fevereiro de 2017, com redação dada pelo Provimento/CGJ nº. 14, de 07 de julho de 2020.
- **Art. 2º** Acrescentar o art. 101-A ao Provimento/CGJ nº. 2, de 6 de fevereiro de 2017, com o seguinte teor:
- "Art. 101-A. Em relação às despesas de diligências de oficiais de justiça, as cartas precatórias terão o mesmo tratamento dos mandados de citação, inclusive daqueles requeridos pela fazenda pública".
 - Art. 3º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º A Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça deve encaminhar uma cópia deste a todas as unidades judiciais.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

88

Sei nº0016337-05.2020.8.23.60301-380

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

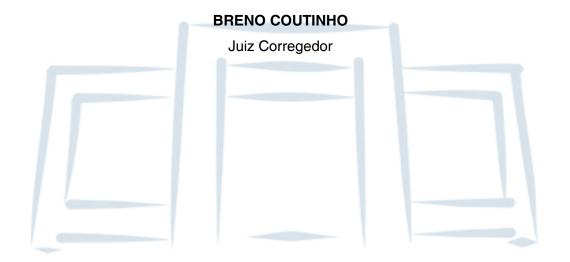
Ciente.

Considerando os fatos narrados, determino a abertura de Verificação Preliminar em desfavor da servidora (...), nos termos do parágrafo único do artigo 184 do Provimento CGJ n 2/2017.

Intime-se a servidora para apresentar manifestação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme artigo 24 da Lei nº 415/2004.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.



/CwARt0ckGiUzz7OV5+ch3Jjutl=

Sei nº 0014280-14.2020.8.23.60301-380

Assunto: Verificação Preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de reclamação realizada por cidadão junto à Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor e da Cidadania – PRODECC quanto à ocorrência de aglomeração de pessoas na área frontal externa do Cartório do 2º Oficio Daniel Aquino.

Encaminhadas as peças ao reclamado, manifestou-se nos seguintes termos:

"A respeito da reclamação em anexo, informamos que este tabelionato vem tomando todas as precauções exigidas pela normativa sanitária, como disponibilização de álcool em gel para todos, determinação do uso de máscaras (tanto para clientes quanto funcionários) e distanciamento mínimo entre cadeiras de 1,5 m (como demonstra foto do salão interno).

As fotos mostram aglomeração externa a respeito da qual nada podemos fazer por duas razões:

- a) Trata-se de passeio público, onde este cartório não possui poder de polícia.
- b) A aglomeração maior sue se forma antecede o horário de funcionamento, visto que como estamos funcionando com sistema de entrega de senhas, o público chega mais cedo para aguardar a distribuição;

Cabe ressaltar que este tabelionato foi pioneiro em Boa Vista na prática de distribuir as senhas com estimativa de horário de atendimento (segue foto em anexo), prática esta que depois foi copiada por outros lugares. O sistema consiste no seguinte: o cliente recebe uma senha onde lá consta o período em que ele será atendido. Por exemplo, se perto de 8 da manhã ele recebe uma senha dizendo que ele será atendido apenas entre 9 e 10 horas, esta pessoa pode sair e fazer outra coisa para depois retornar ao cartório, evitando aumento de aglomeração. Percebe-se como isto é diferente de outros lugares diversos onde a pessoa é obrigada a ficar esperando no mesmo lugar (causando desconforto e aglomeração) mesmo que vá ser atendida uma, duas ou três horas depois.

No momento em que a entrega de senhas ocorre, a maior parte do público se dispersa, pois as senhas são entregues com estimativa de horário de atendimento. As pessoas são avisadas de que devem retornar somente na escala de horário prevista para atendimento.

Por fim cabe ressaltar as fotos mostram um movimento que tanto é do cartório quanto é das firmas despachantes que ficam ao lado, inclusive de uma que tempos atrás já foi notificada por ter usado elementos caracterizadores de marca idênticos ao do cartório. Não sabemos portanto que o fotógrafo da denúncia o fez por má-fé ou descuido, mas é importante ressaltar que da maneira como as imagens foram reproduzidas, dá a entender que todo aquele público está lá aguardando atendimento no cartório, o que não é exatamente verdade. (...)"

É o breve relatório.

O caso não comporta maiores ilações.

Boa Vista, 20 de outubro de 2020

Preliminarmente, importante frisar que esta Corregedoria não registrou reclamações quanto ao cumprimento das medidas sanitárias baixadas pelo poder público ao cartório reclamado, o que nos leva a crer que as diversas determinações legais relativas à pandemia vêm sendo observadas.

Ainda que não vislumbre ilícito disciplinar por parte do Tabelião, é cediço que vivenciamos neste momento a reabertura gradual dos serviços em nosso Estado e essa circunstância exige de todos nós maior atenção às normas de forma que possamos contribuir com os órgãos responsáveis pela saúde pública. Assim, ainda que a calçada (área externa) se constitua em passeio público, as serventias devem continuar adotando medidas que inibam as aglomerações e, no caso das áreas externas, oferecer aos usuários opções ao atendimento presencial, como é possível se verificar na disposição contida na Recomendação/CGJ n. 7 de 13 de abril de 2020:

Art. 1º Aos ofícios de serviço extrajudicial que estejam promovendo atendimento na forma presencial, além das medidas determinadas pelas autoridades sanitárias e administrativas locais, que adotem medidas rígidas de precaução no âmbito de suas respectivas unidades, visando a reduzir o risco de contágio pelo novo Coronavírus (SarsCov-2), atentando-se especialmente para as seguintes condutas:

II. Limitar a entrada de pessoas nas áreas de atendimento, evitando aglomerações. Nesse sentido, fica recomendado que se faça uma triagem do lado fora do cartório e, quando for possível, orientar o usuário a deixar a documentação para posterior retirada, garantido conforto mínimo ao usuário; (destaque nosso)

Destarte, verificando que as aglomerações remanescem, recomenda-se aos Oficiais que comuniquem tais fatos aos órgãos de saúde pública do município e do estado para que adotem as providências pertinentes.

Outrossim, colho o ensejo para determinar ao Setor de Gestão Extrajudicial que promova diligências às serventias extrajudiciais instaladas nesta capital contribuindo com tais orientações à população.

Dê-se ciência ao ente ministerial, com as nossas homenagens. Publique-se. Após, arquive-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 19/10/2020

Procedimento Administrativo n. 992/2015 – Sequestro

Origem: Presidência/Núcleo de Precatórios

Assunto: Sequestro em desfavor do Município de Alto Alegre

DECISÃO

Trata-se de requerimento apresentado pelo Município de Alegre informando que constam valores bloqueados em sua conta bancária mesmo após o adimplemento da obrigação.

Pugnou, ao final, pela expedição de ofício ao Banco do Brasil, para que a Instituição Bancária confirme a existência do referido bloqueio, bem como proceda com o desbloqueio do numerário (fls. 198 a 200).

Comprovantes do Banco do Brasil juntados às fls. 207 a 210.

Conforme se infere da documentação trazida pelo Banco do Brasil aos autos, sustentada pelos demais documentos constantes no presente procedimento, não merece prosperar o pedido do Ente Requerente, uma vez que os valores outrora bloqueados foram devidamente levantados, com a finalidade de quitação do Precatório n. 31/2012.

Assim, não havendo qualquer saldo bloqueado junto ao Banco do Brasil, indefiro o pedido do Município de desbloqueio da conta corrente na citada Instituição Bancária.

Publique-se.

Após, retornem os autos ao arquivo.

Boa Vista/RR, 15 de Outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 064/2018

Requerente: Halley de Lima Menezes

Advogado(a): Antonio Oneildo Ferreira - OAB/RR 155

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 84.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 65/66), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 77), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 78/81), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO** n° **064/2018**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 065/2018

Requerente: Idelfonso Miguel Lima

Advogado(a): Antonio Oneildo Ferreira - OAB/RR 155

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 95.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 77), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 89), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 90/93), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO** n° **065/2018**.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 066/2018

Requerente: Jonas Diogo da Silva

Advogado(a): Antonio Oneildo Ferreira - OAB/RR 155

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Ciente da comunicação à folha 117.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 100), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 112), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 113/115), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO** n° **066/2018.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Gera

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014532-24.2020.8.23.8000	Diárias	2019	R\$ 915,64
0016610-88.2020.8.23.8000	Folha mensal - outubro	2019	R\$ 26.484,88

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 395 − Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0014532-24.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nom	е	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ELTON PACHECO RO	SA	Diretor de Secretaria	4,5 (quatro e meia)
Destinos:	Comarca de Boa Vista		
Motivo:	Participar da implantação dos processos da VEPEMA		
Data:	09 a 13/09/2019		

Nº 396 − Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0016544-11.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

	Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ANDRE CLOVIS	S AGUIAR MALVEIRA	Cedido	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Bonfim	า	
Motivo:	Fiscalização dos o unidade	contratos e acompanhament	o de desinsetização na referida
Data:	16 a 17/10/2020		

Nº 397 − Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0016561-47.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nom	е	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
JOSE ANTONIO VILPE	RT	Técnico Judiciário	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de São Luiz		
Motivo:	Realização de manutenção predial (fechaduras, hidráulicas e portão eletrônico).		
Data:	16/10/2020		

Nº 398 − Considerando o teor do Procedimento Administrativo 0016539-86.2020.8.23.8000, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
г.v.т	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.V.S.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
L.L.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
R.L.F.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
K.I.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
S.S.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
D.R.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 19 de outubro de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros Secretária de Orçamento e Finanças

16/68

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA N. 334 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0016441-04.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder dispensa de expediente ao Juiz de Direito **Angelo Augusto Graça Mendes**, titular da 2ª Vara Cível, no dia 30 de outubro de 2020, por ter laborado em Plantão Judicial da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no período de 8 a 14 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

PORTARIA N. 335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0005107-70.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar licença por motivo de doença em pessoa da família ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Comarca de Pacaraima, no período de 17 a 19/3/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

PORTARIA N. 336 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0012363-64.2020.8.23.8000.

RESOLVE:

Convalidar o afastamento, sem ônus para este Tribunal, da Juíza de Direito **Joana Sarmento de Matos**, titular da Vara de Execução Penal, no dia 05/10/2020, por ter participado de reunião com a Diretoria Geral do DEPEN, na cidade de Brasília/DF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0013251-33.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a dispensa de expediente da Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, nos dias 9 e 13 de outubro de 2020, por ter laborado em plantão judicial da 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar no período de 7 a 12 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

PORTARIA N. 338 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0016248-86.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder dispensa de expediente à Juíza Substituta Rafaella Holanda Silveira, no dia 26 de outubro de 2020, por ter laborado em plantão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública, no período de 18 a 23 de setembro de 2018.
- Art. 2º Conceder dispensa de expediente à Juíza Substituta Rafaella Holanda Silveira, nos dias 27, 29 e 30 de outubro de 2020, por ter laborado em plantão judicial da Comarca de Rorainópolis, no período de 13 a 19 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

PORTARIA N. 339 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0015861-71.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Convalidar a designação da servidora **FRANCIZA VERÍSSIMO DE CARVALHO**, Assessora Especial, por ter, sem prejuízo de suas atribuições, respondido pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 13/10 a 19/10/2020, em virtude de férias da servidora Ingred Moura Lamazon.
- **Art. 2º** Designar a servidora **FRANCIZA VERÍSSIMO DE CARVALHO**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 20/10 a 1º/11/2020, em virtude de férias da servidora Ingred Moura Lamazon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

PORTARIA N. 340 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0015887-69.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Convalidar a designação do servidor **Italo Maike de Lima Honorato**, Assessor de Gabinete Administrativo, por ter, sem prejuízo de suas atribuições, respondido pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 13 a 19/10/2020, em virtude de recesso do servidor Robervando Magalhães e Silva.
- **Art. 2º** Designar o servidor **Italo Maike de Lima Honorato**, Assessor de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 20 a 25/10/2020, em virtude de recesso do servidor Robervando Magalhães e Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

DECISÃO

Diário da Justiça Eletrônico

Processo SEI n. 0015450-28.2020.8.23.8000

Especificação: Auxílio-natalidade.

(...)

Diante do exposto, considerando que as manifestações dos setores técnicos deste Tribunal não apontaram impedimento, defiro o pedido de pagamento de auxílio-natalidade, nos termos do § 2º do art. 179, da LCE nº 053/2001.

Publique-se extrato desta decisão.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI Presidente

DECISÃO

Processo SEI n. 0000491-52.2020.8.23.8000

Especificação: Devolução ao erário.

(...)

Ante a ausência de disposição especial aplicável aos magistrados, com fundamento no art. 42 da LCE n. 053/2001 c/c art. 87 do COJERR e por entender que houve compatibilização entre o interesse dos magistrados e a necessidade de o Tribunal obter a reposição dos valores pagos indevidamente, defiro os pedidos de parcelamento na forma requerida nos EP's. n. 0764561 e 0878548.

Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

ANO XXIII - EDIÇÃO 6785 20/68



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

001602-RR-N: 001

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 16/10/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo Cézar Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0066082-65.2003.8.23.0010 Nº antigo: 0010.03.066082-2 Autor: Criança/adolescente e outros. Réu: L.C.M.

ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias Boa Vista - RR, 16.10.2020. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogado(a): Ana Cláudia da Silva Melo

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Diário da Justiça Eletrônico

MM. Juiz de Direito Titular PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria **Everton Sandro Rizzo Piva**

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0820143-33.2020.8.23.0010 - Interdição

Requerente: Maria Sebastiana da Silva Vale

Advogado: OAB 385N-RR – Almir Rocha de Castro Júnior

Requerido: Marcio da Silva Cavalcante

Advogado:

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FINAL DE SENTENCA: Posto firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de MÁRCIO DA SILVA CAVALCANTE, RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora do requerido a Sra. MARIA SEBASTIANA DA SILVA VALE. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73.Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts.106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art.759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Após os expedientes necessários, arquivem-se. Boa Vista, 26/8/2020.PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI), E, para que ninquém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte. Eu, emmo o digitei.

> **Everton Sandro Rozzo Piva Diretor de Secretaria Assinado digitalmente**

Requerente: R.K.S.DA.R., rep. por M.C.S.DA.R.

(Defendor Público) OAB 248D-RR – Thaumaturgo Cézar Moreira do Nascimento

Requerido: E.L.DOS.S.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ELTON LIMA DOS SANTOS brasileiro, filho de Francisco de Assis Araújo dos Santos e Maria do Socorro dos Reis Lima, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Processo: 0808214-03.2020.8.23.0010 – Investigação de Paternidade

Requerente: F.DOS.S.M.

(Defensor Público) OAB 337D-RR – Rogenilton Ferreira Gomes

Requerido: I.V.V.R. E, rep. por P.L.R. E Outro

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: Isabelle Vitória Vieira Rodrigues rep. por Patrícia Lima Rodrigues, brasileira, filha de Otávio Costa Vieira e Patrícia Lima Rodrigues, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Requerente: F.DOS.S.M.

(Defensor Público) OAB 337D-RR – Rogenilton Ferreira Gomes

Requerido: I.V.V.R. E, rep. por P.L.R. E Outro

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: Otávio Costa Vieira, brasileiro, filho de Jair Santos Vieira e Maria Dileuza Martins Costa, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Processo: 0807694-43.2020.8.23.0010 - Exoneração d e Alimentos

Requerente: R.R.S.R.

(Advogado) OAB 2090N-RR - José Antônio de Oliveira Silva

Requerido: G.S.DA.S.R.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: GRAZIELLA SHAREM DA SILVA brasileira, filha de Red Roberto Souza Rocha, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que cheque ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0803623-95.2020.8.23.0010 – Divórcio Litigioso

Requerente: M.DE.N.G.T

(Defensor Público) OAB 1847N-RR - Adailton Paulo Bastos dos Reis Júnior

Requerido: E.P.T.

O(A) JUIZ(A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: ERIVALDO PEREIRA TAVARES, brasileiro, filho de Raimundo Pinheiro Tavares e Cecília Pereira Tavares, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro 69.301-380 - Boa Vista - Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o(a) MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, dezesseis de outubro de dois mil e vinte. Eu, emmo. (Técnica Judiciário) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva Diretor de Secretaria

n50vUO93HSfxgA9XaMjh4MzCtfE=

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Ottomar de Sousa Pinto / Comarca - Alto Alegre

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Diário da Justiça Eletrônico

Expediente de 16/10/2020

Edital com a Lista Definitiva dos Jurados que deverão servir no ano de 2021

A Doutora SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, MM. Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista provisória dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2021, constituída dos nomes abaixo relacionados:

1. Al 2. Al 3. Al 4. Al 5. Al 6. Al 7. Al 8. Al 9. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al 15. Al	DE JURADOS DINEIZA DE QUEIROZ SILVA DRIANA SILVA MACEDO DRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO LESSANDRA ALVES DE SOUSA LEX BATISTA VIANA MANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES RMINDA DA SILVA MARTINS	PROFISSÃO ASSISTENTE DE ALUNO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA AGENTE DA DENGUE PROFESSOR SÓCIO ORIENTADOR PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
2. Al 3. Al 4. Al 5. Al 6. Al 7. Al 8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	DRIANA SILVA MACEDO DRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO LESSANDRA ALVES DE SOUSA LEX BATISTA VIANA MANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA AGENTE DA DENGUE PROFESSOR SÓCIO ORIENTADOR PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
3. Al 4. Al 5. Al 6. Al 7. Al 8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	DRIHELLY KHETHLY FIGUEIRA PEDROSO LESSANDRA ALVES DE SOUSA LEX BATISTA VIANA MANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA AGENTE DA DENGUE PROFESSOR SÓCIO ORIENTADOR PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
4. Al 5. Al 6. Al 7. Al 8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	LESSANDRA ALVES DE SOUSA LEX BATISTA VIANA MANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	AGENTE DA DENGUE PROFESSOR SÓCIO ORIENTADOR PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
5. Al 6. Al 7. Al 8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	LEX BATISTA VIANA MANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR SÓCIO ORIENTADOR PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
6. Al 7. Al 8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	MANDA FABIANA WILLIAMS DA SILVA NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	SÓCIO ORIENTADOR PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
7. Al 8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	NA NUBIA OLIVEIRA BARROS NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
8. Al 9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. A	NA PEREIRA OLIVEIRA NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
9. Al 10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. A	NDERSON CORTEZ DA SILVA NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	Coord. Fundo Munic. Educação AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
10. Al 11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	NDRESSA SILVA CORRÊA NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
11. Al 12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	NNYLTON CARVALHO LOPES NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	Assessor Nível II ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
12. Al 13. Al 14. Al 15. Al	NTONIETA DE ALCANTARA PEREIRA VIANA NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROFESSOR PROFESSOR
13. Al 14. Al 15. Al	NTONIO ALBERTO CORREA DE SOUSA NTONIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR PROFESSOR
14. Al 15. Al	NTONIO SOARES RODRIGUES	PROFESSOR
15. Al		
	RMINDA DA SILVA MARTINS	
		PROFESSOR
16. A	URENIVEA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	PROFESSOR
17. Al	URICELIA MORAES DA SILVA	PROFESSOR
40 DI	EATDIZ OU VA VIANIA	P01001 000
	EATRIZ SILVA VIANA	PSICOLOGO
	AMILA PEREIRA BARBOSA	ORIENTADOR SOCIAL
	CANANDA ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
	CARLOS ALBERTO CARNEIRO GUIMARÃES	PROFESSOR
	CICERO DE SOUSA SILVA	ASSESSOR
	CLARICI DUARTE ARIAS CRUZ	PROFESSOR
	CLEANE DE SOUSA REIS PAULINO	PEDAGOGA
	CLEIDE DE LIZANDRA DA C. BEZERRA	ASSISTENTE DE ALUNO
	ALVANIRIA DE ALMEIDA VIRIATO	Auxiliar Administrativo
	AMASIO DOUGLAS SOBRAL DE SOUZA	Motorista
	ANCLEIDE MORAES LIMA	ASSISTENTE DE ALUNO
	ANIELLE ALBUQUERQUE COSTA	Monitor de Transporte Escolar
	ANIELLE LIMA SOUSA SILVA	Assistente de Aluno
	DEBORA ARAUJO MESQUITA	ASSESSOR - Nivel I
	PEIZE XAVIER ROCHA	Professor
	PEROCI BARBOSA DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
	DIOGO SANTANA DA SILVA	ASSESSOR - Nivel I
	YEGO ALVES DO NASCIMENTO	FISCAL DE SERVIÇOS EXTERNO
	DILAEDES SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
	DINA ROSA DE OLIVEIRA	Assessor Nível II
	DMILSON GENTIL RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL
	DSON DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL
40. EI	DVALDO SOARES CRUZ	TEC. DE INFORMATICA
41. EI	LAINE BARBOSA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Boa Vist	a, 20 de outubro de 2020 Diá	rio da Justiça Eletrônico ANO XXIII - EDIÇÃO 6785 2	9/6
42.	ELENI FERREIRA DE SOUSA	VISITADOR	
43.	ELIEL LIMA DA LUZ	Agente Administrativo	
44.	ELISANGELA SOARES SOUSA	GESTOR PÚBLICO	
45.	ELIVANDA SOARES DE SOUSA	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	
46.	ELIZANGELA DA COSTA	PROFESSOR	
47.	ELMAR LUIZ ROSAS TRAJANO	PROFESSOR	
48.	ERIKA DA SILVA PATRICIO	PROFESSOR	
49.	ERYKHO AYRAM CARVALHO DA S	LVA ASSESSOR - Nivel I	
50.	EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA		
51.	EZEQUIAS SOUZA QUEIROZ	ANALISTA AMBIENTAL	
52.	FABIO LIMA ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	
53.	FABIO PAOZINHO DE SOUZA	PROFESSOR	
54.	FABRICIA AVELINO DA SILVA	PROFESSOR	
55.	FELIPE ALMEIDA DA SILVA	TEC. DE INFORMÁTICA	
56.	FERNANDA SILVA DA ENCARNAÇA		
57.	FERNANDA SOUZA DE SÁ	Assessor Nível II	
58. 59.	FERNANDO CARVALHO DO NASC FRANCIELA ARAÚJO BARROS	MENTO Motorista PROFESSOR	
60.	FRANCILENE DE SOUSA BEZERRA		
61.	FRANCISCA DE SOUSA SILVA	ASSESSOR	
62.	FRANCISCA MARIA SILVA	PROFESSOR	
63.	FRANCISCO BARBOSA WAWANAV		
64.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR	
65.	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA		
66.	FRANK PEREIRA DA SILVA	Assistente de Aluno	
67.	GEDEAN NASCIMENTO FIGUERED		
68.	GELZELI SOUSA BEZERRA	PROFESSOR	
69.	GENIALDO FREITAS COSTA PAIVA		
70.	GILBERTO LEANDRO SCHALME M	ALINOWSKI ANALISTA AMBIENTAL	
71.	GILMAR SCHINEIDER	PROFESSOR	
72.	GILSON SOUSA DO NASCIMENTO	Assessor Nível II	
73.	GIOVANA RUFINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	
74.	GIRLEIA DO NASCIMENTO AMORI	Auxiliar Administrativo	
75.	HAMANDA THAYS SANTOS PIRES	PROFESSOR	
76.	HELENA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	
77.	HILTON SILVA LIMA	PROFESSOR	
78.	INOENE ANDRADE PEREIRA	PROFESSOR	
79.	IRANEIDE VIANA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ALUNO	
80.	IRISLANE TOMÉ DA SILVA	ASSESSOR - Nivel I	
81.	ISAAC MOURA DOS SANTOS	ANALISTA AMBIENTAL	
82.	IVELTA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	
83.	JADILA GOMES SOUZA	PROFESSOR	
84.	JAILENE ABREU DE LIMA	PROFESSOR DECEDIONISTA	
85.	JANAINA CASTRO DA SILVA	DUSA RECEPCIONISTA Assessor Nível II	
86. 87.	JANAINA CASTRO DA SILVA JARDEL ADRIANO HOLZ	ANALISTA CONTADOR	
88.	JARDISON SOBRAL DE MORAIS	ANALISTA CONTADOR Assessor Nível II	
89.	JEOVÁ MAGALHAES DOS REIS	Assessor Niver II Assistente de Aluno	
90.	JERRY MACEDO ALVES	Auxiliar Administrativo	
91.	JESIMIEL CORREA	Administrativo	
92.	JESSIK KAREM CUSTÓDIO PEREII		
93.	JESUCINA DO N MOURA OLIVEIRA		
94.	JOANA KARLA SOARES FERREIRA		
95.	JOAO BATISTA RODRIGUES	PROFESSOR	
96.	JOAO EVANGELISTA DE PINHO NE		
97.	JOHNE ALVES DA SILVA	PROFESSOR	

Boa Vista	a, 20 de outubro de 2020 Diário da Justiça	Eletrônico ANO XXIII - EDIÇÃO 6785 30/	<u></u>
99.	JOSE AROLDO DOS SANTOS SOUSA	ASSESSOR - Nivel I	٦
100.	JOSE VALCIR DA SILVA LIMA	PROFESSOR	1
101.	JOSILENE ALVES BARBOSA	PROFESSOR	1
102.	JULIA RODRIGUES SANTOS	ASSESSOR - Nivel I	┥
103.	KASSIO DA SILVA SOUSA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	\dashv
104.	KATIANE SILVA	PROFESSOR	1
105.	KISSYLLA KAYALLE SOUZA AMORIM	Secretario Municipal	1
106.	LAIZA REBELO MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	1
107.	LEANDRO PAULO DA SILVA GUILHERME	PROFESSOR	1
108.	LEDIANE SILVA AREDES	ASSISTENTE DE ALUNO	1
109.	LILIAN CRISTINA CIRILO DO NASCIMENTO	ANALISTA AMBIENTAL	1
110.	LUCIANE MORENO DE ARAUJO	Assistente de Aluno	1
111.	MANUEL NUNES DA SIVA	MOTORISTA	1
112.	MARCELO CASTRO DE SOUSA	VISITADOR	7
113.	MARCELO ROCHA TEIXEIRA	PROFESSOR	
114.	MARIA CABRAL DOS SANTOS MOITA	PROFESSOR	
115.	MARIA CREUZILENE XAVIER	PROFESSOR	
116.	MARIA DA LUZ COELHO SOARES	PROFESSOR	
117.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	
118.	MARIA EDUVIRGES ROLAND COSTA	PROFESSOR	
119.	MARIA LIMA SANTOS COELHO	CUIDADOR	
120.	MARIA MICHELINE RODRIGUES VERISSIMA	PROFESSOR	
121.	MARIA NARCISA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	_
122.	MARINALVA OLIVEIRA COSTA	Coordenadora do Cras	_
123.	MATHEUS BANDEIRA DA SILVA	VISITADOR	4
124.	MAYCO ROBERTO SILVA	ASSESSOR - Nivel I	4
125.	MIRIAN FERREIRA CHAVES	CONSELHEIRO	4
126.	MISHELY BATISTA PEREIRA DA LUZ	NUTRICIONISTA	4
127.	ORDILEIA TOMAZ DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	4
128.	OTNIR ANDRADE PEREIRA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	4
129. 130.		ASSISTENTE SOCIAL	\dashv
130.	PAULO HENRIQUE FERREIRA CHAVES PAULO RHUAN DE O. MELO	Auxiliar Administrativo AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4
131.	PEDRO BENTO DA SILVA	PROFESSOR	\dashv
133.	PETRONILHA NUNES MOREIRA	PROFESSOR	-
134.	PHABLLO JEOWANE MELO SANTOS	Secretario Municipal	\dashv
135.	RAFAELA SANTANA NOGUEIRA	Assessor Juridico	+
136.	RAIMUNDO LOPES ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	\dagger
137.	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	1
138.	REBECA DEBORA MALHEIROS	PROFESSOR	1
139.	RENILDA COSTA LIMA	Assessor Nível II	1
140.	RONIRES DE CASTRO PAIVA	Administrador	1
141.	SANDRA COSTA FREITAS	ASSISTENTE DE ALUNO	1
142.	SANDRIELLY ARAUJO CUNHA	PROFESSOR	1
143.	SIDLEIA MESQUITA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	1
144.	SILVESTRE AGUIAR DOS SANTOS	CONSELHEIRO	7
145.	SIRIA ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR	7
146.	TAYNARA DA COSTA SILVA	CUIDADOR]
147.	VANUSA MORENA DE LIMA	PROFESSOR	
148.	WALKESIA MATOS PAIVA	PROFESSOR]
149.	YANNA PINHEIRO COSTA	Agente Comunitario de Saude]
150.	YZES THEYLLA MOURA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	

Transcrição dos artigos do CPP

Seção VIII Da Função do Jurado (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

- Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- I o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- II os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- III os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- IV os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- V os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VI os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VII as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VIII os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- IX os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- X aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

- Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)
- Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza que fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Zilva Neta Farias Amorim, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES

Juíza de Direito Titular

Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 16/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0800637-68.2017.8.23.0045

Réu: MOACIR BEZERRA DE MELO

O MM. Juiz Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **MOACIR BEZERRA DE MELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que tomem ciência da sentença proferida nos autos e para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, interponha recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/10/2020. Eu, Artur Bonfim da Conceição, Diretor de Secretaria, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0830631-18.2018.8.23.0010

Réu: RONALD JOSE ESPAÑA SOVEOUX

O MM. Juiz Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **RONALD JOSE ESPAÑA SOVEOUX**, venezuelano, nascido em 18/08/1984, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que tomem ciência da sentença proferida nos autos e para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, interponha recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/10/2020. Eu, Artur Bonfim da Conceição, Diretor de Secretaria, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801615-48.2020.8.23.0010

Réu: ANGELO JOSE CARABALLO TIAMO

O MM. Juiz Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **ANGELO JOSE CARABALLO TIAMO**, portador do CPF nº 708.454.622-70, nascido em 22/02/2001, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que tomem ciência da sentença proferida nos autos e para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, interponha recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/10/2020. Eu, Artur Bonfim da Conceição, Diretor de Secretaria, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0000214-78.2016.8.23.0045

Réu: JOSÉ FERREIRA PADILHA FILHO

O MM. Juiz Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **JOSÉ FERREIRA PADILHA FILHO**, portador do CPF nº 662.512.732-91, RG nº 209445 SSP-RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que tomem ciência da sentença proferida nos autos e para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, interponha recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 16/10/2020. Eu, Artur Bonfim da Conceição, Diretor de Secretaria, que o digitei e o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

ARTUR BONFIM DA CONCEIÇÃO

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 19/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **LILIANE CARDOSO**, MMa. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL — 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0800187-22.2017.8.23.0047

Réu: **JAIME DE SOUZA SILVA**

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JAIME DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em 25.09.1987, filho de Raimundo Rodrigues da Silva e Maria Luzia de Souza, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tirr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **Rafaelly da Silva Lampert**, MMa. JUIZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0800105-83.2020.8.23.0047

Réu: JARDEL SANTOS DE LIMA, vulgo "Magnata"

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JARDEL SANTOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, natural de Caracaraí/RR, nascido em 23.10.1997, filho de Guiomar dos Santos Simas, portador do RG: 4471121 e inscrito no CPF sob o nº 048.784.322-33, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Pb3SLmp7w7ShLd3OD6EwuYDe4R4=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **LILIANE CARDOSO**, MMa. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL — 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0800919-32.2019.8.23.0047

Réu: **JENILZA LUNGA AMORIM**

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JENILZA LUNGA AMORIM, brasileira, casada, agricultora, nascida em 30.09.1978, filha de José Vericio Lunga e Ducília Bezerra da Silva, portador do RG: 481123-2 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 008.105.533-17 de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. LILIANE CARDOSO, MMa. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL - 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0800543-46.2019.8.23.0047

Réu: SIDNEY SILVA

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) SIDNEY SILVA, brasileiro, solteiro, operador de motosserra, nascida em 04.11.1977, filho de Laudeline Silva, portador do RG: 3787544 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 776.327.882-04 de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereco deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justica Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix - Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **LILIANE CARDOSO**, MMa. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL — 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0801775-93.2019.8.23.0047** Réu: **JACKSON BORBA DOS SANTOS**

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) JACKSON BORBA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Wilson dos Santos e Jante Aparecida Bora, portador do RG: 3739651 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 031.186.762-64 de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, MMa. JUIZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL — 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0000688-77.2015.8.23.0047 Réu: ARNALDO RODRIGUES DA SILVA

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) ARNALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Taquarana/AL, nascido em 09.09.1958, filho de José Rodrigues da Silva e Josefa Elizea da Silva, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

Pb3SLmp7w7ShLd3OD6EwuYDe4R4=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, MMa. JUIZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL - 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0800794-69.2016.8.23.0047 Réu: ROSANGELA PUSZKA FREITAS

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) ROSANGELA PUSZKA FREITAS, brasileira, viúva, natural de Altamira/PA, nascida em 27.01.1997, filha de Mariano Puszka e Rosilda da Silva Puszka, inscrita no CPF sob o nº 611.105.312-49, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tirr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, MMa. JUIZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL - 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0800050-06.2018.8.23.0047

Réu: EDSON MACIEL

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) EDSON MACIEL, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em 02.07.1977, filho de Walmor Maciel e Zilda Salete lanoski, portador do RG: 141208-SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 626.538.222-53, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, MMa. JUIZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL - 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0801850-69.2018.8.23.0047 Réu: MANOEL DE SOUZA MOREIRA

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) ré(u) MANOEL DE SOUZA MOREIRA, brasileiro, casado, natural de Santo Antonio do Sudoeste/PR, nascido em 22.01.1981, filho de Leandro de Souza Moreira e Benedita de Brito Moreira, portador do RG: 4.120.601-SSP/PA, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias responda à acusação por escrito, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que cheque ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Reguisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

A DR^a. Rafaelly da silva lampert, mm^a. Juiza substituta da vara criminal - 2^a TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0801041-16.2017.8.23.0047

Réu: B.M.S COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS EM GERAL LTDA.ME e JOSÉ ALDOMARIO ZANI

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, Juiza Substituta da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) B.M.S COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS EM GERAL LTDA.ME, representada pelo sócio-administrador JOSÉ ALDOMARIO ZANI, brasileiro, natural de Colatina/ ES, nascido em 23/09/1952, inscrito no CPF sob o nº 472.058.307-53, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na denúncia para CONDENAR os réus B.M.S COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS EM GERAL LTDA. ME e JOSÉ ALDOMARIO ZANI às penas descritas no art. 46, parágrafo único, c/c art. 15, II, "a", da Lei 9.605/98..(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - Email: rlis@tjrr.jus.br.

Pb3SLmp7w7ShLd3OD6EwuYDe4R4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

A DRª. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, MMª. JUIZA SUBSTITUTA DA VARA CRIMINAL — 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0801041-16.2017.8.23.0047

Réu: **JOSÉ ALDOMARIO ZANI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juiza Substituta da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **JOSÉ ALDOMARIO ZANI**, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 23/09/1952, inscrito no CPF sob o nº 472.058.307-53, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido contido na denúncia para **CONDENAR** os réus **B.M.S COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS EM GERAL LTDA. ME** e **JOSÉ ALDOMARIO ZANI** às penas descritas no art. 46, parágrafo único, c/c art. 15, II, "a", da Lei 9.605/98..(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Pb3SLmp7w7ShLd3OD6EwuYDe4R4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

A DRª. **LILIANE CARDOSO**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0000475-37.2016.8.23.0047

Réu: MARLINSON DA CONCEIÇÃO SOARES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LILIANE CARDOSO, Juiza de Direito da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) ré(u) MARLINSON DA CONCEIÇÃO SOARES, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido no dia 22/08/1997, natural de Santarém/PA, filho de Agostinho Martins Soares e Maria do Carmo da Conceição Soares, portador do RG: 3350638-8-SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 958.592.412-91, de todo o teor da sentenca proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor; (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para: 1) Nos termos dos artigos 167 e 107, inciso IV, segunda figura, ambos do Código Penal, reconhecer a ilegitimidade ativa do Ministério Público para a ação penal e DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado MARLINSON DA CONCEIÇÃO SOARES, pela ocorrência da DECADÊNCIA do direito de oferecimento de queixa-crime no tocante ao inciso IV, do art. 163, do CP. 2) ABSOLVÊ-LO, do delito descrito no art. 155, § 1º e § 4º, incisos I e II, do CP, nos termos do art. 386, III, do CPP. 3) CONDENÁ-LO como incurso nas sanções do art. 163, inciso III, do Código Penal, e; INDEFERIR o pedido de reparação do dano previsto no art. 91, I, do CP, c/c art. 387, inciso IV, primeira parte, do CPP, sem prejuízo da ação civil cabível.(...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix - Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – Email: rlis@tjrr.jus.br.

Pb3SLmp7w7ShLd3OD6EwuYDe4R4=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

A DRª. **LILIANE CARDOSO**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL — 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº 0801705-76.2019.8.23.0047

Réu: JEILYS MARIBITH PEREZ ACUÑA,, vulgo "CARAQUENHA"

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Juiza de Direito da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) JEILYS MARIBITH PEREZ ACUÑA, venezuelana, solteira, do lar, nascida no dia 26/11/1996, em Maracaibo/Venezuela, filha de Jesus Ramon Perez e de Hermínia Maria Acuña, documento V 27196848, CPF 707.220.542-03, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (...) ANTE O EXPOSTO, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia, de modo que **CONDENO JEILYS MARIBITH PEREZ ACUÑA** como incursa na pena do art. 14, da Lei 10.826/03.. (...). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 19/10/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 19OUT2020

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA № 665 - PGJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 4% (quatro por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **SAMUEL MUNIZ DA SILVA**, a contar de 28SET2020, conforme processo SEI Nº 19.26.1000000.0010622/2020-46.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265067** e o código CRC **4CD8C297**.

PORTARIA № 666 - PGJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA MOURA RODRIGUES**, Diretora do Departamento Administrativo, para realizar atividades funcionais, no município de Caracaraí/RR, no dia 15OUT2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011149/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265092** e o código CRC **53939A41**.

PORTARIA Nº 667 - PGJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o promotor de Justiça Dr. **LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, para realizar atividades funcionais, nos municípios de Caracaraí, São Luiz e Rorainópolis, no período de 08 a 09OUT2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010515/2020-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265099** e o código CRC **8BA03E11**.

PORTARIA № 668 - PGJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para realizar atividades funcionais nos municípios de Caracaraí, São Luiz e Rorainópolis, no período de 08 a 09OUT2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010515/2020-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265105** e o código CRC **79AA0472**.

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUIS CARLOS LEITÃO LIMA**, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 19 a 23OUT2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011281/2020-26.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265498** e o código CRC **21F5331B**.

PORTARIA № 672 - PGJ, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ªTitularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 19 a 23OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/10/2020, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265502** e o código CRC **B29C643C**.

Vinistério Público

DIRETORIA GERAL

PORTARIA № 781 – DG, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0010991/2020-39, firmado com a empresa F. K. NUNES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09, referente a prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

- I Designar o servidor YANO SÉRGIO DELGADO GOMES, Assessor de Comunicação Social, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.
- II- Designar o servidor RICARDO DE SOUSA RODRIGUES, Assessor Administrativo, como fiscal do Contrato nº 20/2020.
- III Designar a servidora ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 19/10/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



pode autenticidade do documento conferida site ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264743** e o código.

PORTARIA № 785 - DG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, à servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
SYLVIA IBIAPINO CIRQUEIRA	07 07	20/10/2020 a 26/10/2020 24/11/2020 a 30/11/2020	19.26.1000000.0011181/2020-08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 19/10/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265428** e o código CRC **FE0ACADB**.

PORTARIA № 786 – DG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA**, Oficiala de Diligência, e do servidor **JAMES BATISTA CAMELO**, Assessor Administrativo/Oficial de Diligência "ad hoc", em face do deslocamento à zona rural do município de Cantá/RR (Projeto de Assentamento Taboca), no dia 210UT2020, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011456/2020-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 19/10/2020, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265543** e o código CRC **067F798D**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 129 - DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Servidora	Quantida de de dias	PARIDAD	Ano e Turno da Eleição	Processo SEI n°
KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES	01	18/12/2020	2014 - 1º Turno	19.26.1000000.0011224/2020-47

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 19/10/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Boa Vista, 20 de outubro de 2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265496** e o código CRC **0485C84C**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 - PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0010991/2020-39

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 20/2020, efetivado mediante PE nº 1/2020 – SRP. Processo SEI n º 1864/2019-40.

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem, edição e fotografia para cobertura de eventos e produção de vídeos institucionais para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: F. K. NUNES RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.733/0001-09.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 15/10/2020 a 15/10/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, subelemento 28, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 16/10/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264742** e o código CRC **B35A3F8C**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO P. A. № 018/2020/ - SIMP 001/2019/PJPAC/MP/RR

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Analisando a Representação de Paulo Roberto Alves Temoteo acerca de possível prática das infrações penais de poluição sonora e de perturbação ao sossego alheio cometidas no Município de Amajari, e em razão de tal denúncia foi expedida no bojo da NF 38/2019 a Recomendação nº 008/2020 visando coibir tais práticas nos Município de Amajari, Pacaraima e Uiramutã, motivo pelo qual, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. 018/2020/PJPAC/MP/RR – SIMP 001-045/2020.**

Pacaraima-RR, 24 de setembro de 2020.

VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1186/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Projeto - Criação Fluxogramas, evento 0232701, Processo Sei nº 1613/2020; e CONSIDERANDO o Despacho nº 21335, evento 0233654, do Processo Sei nº 001613/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, Comissao de Criação dos Fluxogramas dos Processos Administrativos, visando dar maior celeridade na tramitação entre os demais setores.

Art. 2º A implantação, a título de teste, iniciara com os procedimentos/processos de Solicitação de Diarias, conforme item 2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS, alinea b), I do Projeto Piloto (0232701).

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, comporem a referida Comissao: EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA - Diretora do Departamento de Recursos Humanos; ARTHUR DE JESUS CORREIA - Chefe da Divisao de Calculo e Pagamento de Pessoal; CLARA DANILLE FIGUEIRA DE LIMA ALMEIDA - Assessor Especial I; CELSO FIGUEIREDO CRUZ - Assessora Especial III; MÁRIO JORGE GERMANO DA COSTA - Chefe da Seçao de Transportes; NATÉRCIO LEITE DUTRA - Chefe da Divisao da Modernização e Governança de TI; SMILLER RODRIGUES DE CARVALHO - Assessor Juridico II.

- **Art. 4º** O prazo de vigencia desta Comissao sera ate 18.12.2020;
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 16/10/2020, as 12:15, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0235225 e o codigo CRC 32BE9C20.

PORTARIA Nº 1141/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 003262/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de ferias referentes ao exercicio de 2014, ao Defensor Publico Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, a contar de 13 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em exercício

Em 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 14/10/2020, as 09:32, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233671 e o codigo CRC DFB1061E.

PORTARIA Nº 1175/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em Exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

Comunicar o seu deslocamento, para viajar a cidade de Brasılia/DF, no periodo de 25 a 28 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar da XLV Reuniao Ordinaria do Colegio Nacional de Defensores Publicos Gerais – CONDEGE, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 16/10/2020, as 10:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234810 e o codigo CRC 634FD02C.

PORTARIA Nº 1173/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1499, evento 0234348, Teor do Processo Sei nº 001572/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido L. S. de Q., nos autos da Açao Penal nº 0801690-44.2018.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se na Comarca de Rorainopolis/RR, no periodo de 21 a 22 de outubro do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em Exercício

Em 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 16/10/2020, as 10:24, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0235029 e o codigo CRC 4CDF1E23.

PORTARIA Nº 1185/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercicio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1005/2020, evento 0231943;

CONSIDERANDO o Despacho nº 22038, evento 0235060, Teor do Processo Sei nº 000071/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª ANNA ELIZE FENOLL AMARAL para substituir o Defensor Publico, Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO, nas audiencias de custodia do dia 26 de Outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS Defensor Público-Geral em Exercício

Em 16 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercicio, em 16/10/2020, as 11:11, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0235162 e o codigo CRC 1EB82C12.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1167/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento <u>0087123</u>. Considerando o Processo Sei nº. 001880/2018:

Considerando a Portaria nº 685/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de junho de 2020, em evento 0216516.

RESOLVE:

I- Convalidar a alteração, por motivo de licença para tratamento de saude, as ferias da servidora **ROSA CLÁUDIA SILVA QUEIROZ**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 15 a 24 de junho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruidas, a contar de 02 de agosto de 2021.

II- Alterar, a pedido, as ferias da servidora **ROSA CLÁUDIA SILVA QUEIROZ**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo de 13 a 22 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruidas, a contar de 13 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/10/2020, as 12:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234353 e o codigo CRC 30BECD4C.

PORTARIA Nº 1169/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000209/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias do servidor LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo 01 a 30 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 439/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 20 de março de 2020, publicada no DODPERR Nº 007 de 25.03.2020, conforme evento 0206409, a serem usufruidas, a contar de 14 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/10/2020, as 12:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234496 e o codigo CRC EB1C0D8D.

PORTARIA Nº 1170/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000279/2020.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as ferias da servidora **ELIANE NUNES DA SILVA**, referentes ao exercicio de 2020, anteriormente marcadas para o periodo 09 a 28 de novembro de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruidas, a contar de 16 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA **Diretora Geral**

Em 14 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 15/10/2020, as 12:45, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de

<u>2017</u> e nº <u>1251, de 15 de dezembro de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234503 e o codigo CRC F4E58202.



abelionato 2º Ofício

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 19/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **AMINADABE LIMA DA SILVA** e **GERSONITA PEREIRA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Pedreiro, com 28 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Av. A 1004 - Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de *FRANCISCO OSVALDINO SAMPAIO DA SILVA* e *MARIA CILEIDE SAMPAIO DA SILVA*.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 19 anos de idade, natural de Sorriso-MT, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Av. A 1004 - Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de *RAIMUNDO ALVES DA SILVA* e *LUZINETE LEÃO PEREIRA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.



Faço saber que pretendem-se casar **IAN CASTRO LOPES** e **SHEILLY MIRANDA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Técnico Multifuncional, com 26 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Joaquim Honorato Souza, 1132 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filho de *CARLOS BARBOSA LOPES* e *MARIA LUCIA REIS DE CASTRO*.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Professora, com 29 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Joaquim Honorato Souza, 1132 - Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **SEBASTIÃO FLAUSTINO RODRIGUES** e **MARTINELLI MIRANDA RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar VALTER BARBOSA DA SILVA e MARIA DIOMAR LOPES DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Cobrador, com 49 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua C-51, nº 567 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de *ALBENOR GONÇALVES DA SILVA* e *LOÍDE BARBOSA DA SILVA*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Servidora Pública, com 38 anos de idade, natural de Bacabal-MA, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua C-51, nº 567 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de *ARMANDO COSTA DA SILVA* e *MARIA PAULA LOPES DA SILVA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2020.



EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar MOISÉS ARAÚJO DE CARVALHO e MARIA NILCE SANTOS SOARES, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, com 47 anos de idade, natural de Bacabal-MA, aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Travessa Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filho de *MANOEL PEREIRA DE CARVALHO* e *MARIA ETERNA ARAÚJO DE CARVALHO*.

Que ela é: brasileiro, solteira, Doméstica, com 69 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e cinquenta e um, residente e domiciliada na Travessa Francisco Sales Vieira, Boa Vista-RR, filha de *ANTONIO BARBOSA SOARES* e *INÁCIA BARBOSA DOS SANTOS*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2020.

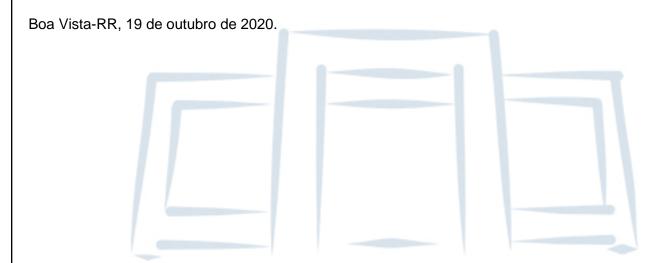
Faço saber que pretendem-se casar WAGNER OLIVEIRA DA SILVA e SUZY OLIVEIRA MEGIAS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Comerciante, com 35 anos de idade, natural de Garrafão do Norte-PA, aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Br 174, Distrito Industrial (Chacara Bela vista), Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA e LUZIA OLIVEIRA DA SILVA.

Que ela é: brasileiro, solteira, Comerciante, com 29 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, aos guinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Br 174, Distrito Industrial (Chacara Bela vista), Boa Vista-RR, filha de ENOCK SELEIRO MEGIAS e AMÉLIA DUARTE OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.



EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar JOFRAN DE JESUS MENDES BARBOSA e GREICY SANTOS MARTINS, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Técnico Em Manutenção, com 31 anos de idade, natural de Arari-MA, aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua Cuiaba, 430-Operário, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA MENDES BARBOSA.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Cuiaba, 430- Operário, Boa Vista-RR, filha de MARIA SANTOS MARTINS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS** e **MARIA SONIA DA SILVA SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Agricultor, com 56 anos de idade, natural de Palmeiras do Tocantins-TO, aos treze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua 22, 105 - Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **DORALICE DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Doméstica, com 53 anos de idade, natural de Imperatriz-MA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, residente e domiciliada em Boa Vista-RR, filha de *VALDIR RAIMUNDO DE SOUSA* e *MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2020.



EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO DA SILVA SÁ** e **SAIANY MÔNICA SOUSA CHAGAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Crurrasqueiro, com 43 anos de idade, natural de Tabatinga-AM, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Piraíba, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO EDMUNDO SÁ** e **MARIA FRANCISCA DE SÁ**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Vendedora, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Piraíba, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ AURENY COSTA CHAGAS** e **MARIA IVONE SOUSA CHAGAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2020.

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 19/10/2020

Termo: 01515 Livro D - 0006 Folha: 015

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOÃO PEREIRA DE LACERDA, de nacionalidade Brasileiro, aposentado, divorciado, portador do RG nº 1013153, SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 367.348.534-20, nascido aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e sessenta e dois (1962), natural de Bonito de Santa Fé/PB, domiciliado e residente na Rua São Luiz, PMN 2158, 760, Centro, Rorainópolis-RR, filho de Manoel Furtado de Lacerda e Ana Pereira de Lacerda.

ANGELA MARIA LIRA VERAS, de nacionalidade Brasileiro, professora, solteira, portadora do RG nº 158315 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 623.855.932-20, nascida aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), natural de Almeirim/PA, domiciliada e residente na Rua São Luiz, PMN 2158, 760, Centro, Rorainópolis-RR, filha de Raimundo Lobo Veras e Maria Raimunda Lira veras.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

> Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

> > AEVKLGOW9MvEmQpl1nW6awkKxUs=

Folha: 016

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópoli

Termo: 1516 Livro D - 0006

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ERIVAN CESAR SOUSA, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG nº 309646-7, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 000.153.912-48, nascido aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e oitenta e seis (1986), natural de Lago da Pedra/MA, domiciliado e residente na Vicinal 27, km 04, Lote 08, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Antonio Terto de Sousa e Antonia Rodrigues da Silva Cesar Sousa.

OLINDINA PEDRO PEREIRA, de nacionalidade Brasileiro, agricultora, solteira, portadora do RG nº 2273757-0 SSP/AM e inscrita no CPF sob nº 969.511.412-15, nascida aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de São Gabriel da Cachoeira/AM, domiciliada e residente na Vicinal 27, Km 04, Lote 08, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Zaqueu Armando da Costa Pereira e Elvira Pedro.

Se alquém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

> O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

AEVKLGOW9MvEmQpl1nW6awkKxU

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópoli

Termo: 01517

Livro D - 0006 Folha: 017

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, autônomo, solteiro, portador do RG n° 141.339, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 511.445.812-49, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e setenta e sete (1977), natural de Grajaú/MA, domiciliado e residente na Rua 06, s/n, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filho de Raimundo Carvalho da Silva e Maria Iraci Nascimento da Silva.

JUSCÉLIA FERREIRA LIMA, de nacionalidade Brasileiro, do lar, solteira, portadora do RG n° 366051-6 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 010.327.992-00, nascida aos cinco (05) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de Rondon/PA, domiciliada e residente na Rua 6, s/n, Gentil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filha de Luiz da Silva Lima e Jossineide Ferreira da Silva. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

> Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópoli

Termo: 01518 Livro D - 0006 Folha: 018

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JAIME DE SOUZA SILVA, de nacionalidade brasileira, pedreiro, solteiro, portador do RG nº 6249511, PC/PA e inscrito no CPF sob nº 027.124.692-83, nascido aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), natural de Altamira/PA, domiciliado e residente na Rua C, Osmar Pereira, Rorainópolis-RR, filho de Raimundo Rodrigues da Silva e Maria Luzia de Souza.

ELIANA DOS SANTOS NASCIMENTO, de nacionalidade Brasileiro, agricultora, solteira, portadora do RG n° 223.401 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 824.725.302-00, nascida aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de mil e novecentos e oitenta e três (1983), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua C, Osmar Pereira, Rorainópolis-RR, filha de Raimundo Pereira do Nascimento e Diomar dos Santos do

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

> O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 19 de outubro de 2020.

> > Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora